



LABRE DX CONTEST - 2026

Data: 3º (terceiro) final de semana do mês de Julho.

Início: 00:00 UTC de Sábado, dia 18 de Julho.

Término: 23:59 UTC de Domingo, dia 19 de Julho.

I. OBJETIVO:

O objetivo do Conteste LABRE é que radioamadores de todo o mundo façam contato com o maior número possível de radioamadores e prefixos do Brasil durante o período do concurso.

II. PERÍODO DE OPERAÇÃO:

- A. **Estações de Operador Único** podem operar 36 horas das 48 horas.
- B. **Estações de Operador Único – Categoria YLs e YOUNG**, podem operar 24 horas das 48 horas, com períodos de descanso de no mínimo 60 minutos durante os quais nenhum QSO deve ser registrado.
- C. **Estações Multioperadores** podem operar as 48 horas completas.

III. BANDAS e POTÊNCIAS:

Somente as bandas de 1.8, 3.5, 7, 14, 21 e 28 MHz podem ser usadas.

A observância do Plano de Bandas é importante e deve ser respeitada.

As potencias serão HIGH, LOW e QRP.

IV. MODOS:

- A. Fonia: apenas contatos em SSB serão considerados.
- B. Telegrafia: apenas contatos em CW serão considerados.
- C. Misto: apenas contato em SSB ou CW serão considerados.



V. **EXCHANGE:**

Para as estações no Brasil: deverão informar o informe RS(T) seguido da abreviação da UF da estação.

Para as estações fora do Brasil: deverão informar o informe RS(T) seguido da abreviação do continente em que a estação está localizada.

Deve-se utilizar o Código Fonético Internacional no momento do envio da abreviação da UF ou Continente da estação.

A lista das abreviações das UF válidas para a competição segue na Tabela 1.

A lista dos continentes válidos para competição segue na Tabela 2.

Estados Brasileiros	UF
Acre	AC
Alagoas	AL
Amapá	AP
Amazonas	AM
Bahia	BA
Ceará	CE
Distrito Federal	DF
Espírito Santo	ES
Fernando de Noronha	FN
Goias	GO
Maranhão	MA
Mato Grosso	MT
Mato Grosso do Sul	MS
Minas Gerais	MG
Pará	PA
Paraíba	PB
Pernambuco	PE
Piauí	PI
Paraná	PR
Rio de Janeiro	RJ
Rio Grande do Norte	RN
Rio Grande do Sul	RS
Rondônia	RO
Roraima	RR
Santa Catarina	SC
São Paulo	SP
Sergipe	SE
Tocantins	TO

Tabela 1 – Abreviações das UF

Continente	Abreviação
África	AF
Antártida	AN
Ásia	AS
Europa	EU
Oceania	OC
América do Norte	NA
América do Sul	SA

Tabela 2 – Continentes válidos

Obs.: As estações oficiais da LABRE deverão informar o seu Exchange como HQ.



VI. PONTUAÇÃO:

- A. **Pontuação Final:** A Pontuação Final é dada pela multiplicação do Total de Pontos, multiplicados pela soma dos Totais de Multiplicadores.
- B. **Total de Pontos:** Equivale à soma das pontuações válidas de cada QSO, a saber:
1. Contatos entre estações em diferentes continentes valem três (3) pontos em 28, 21 e 14 MHz, e seis (6) pontos em 7, 3.5 MHz e 1.8 Mhz.
 2. Contatos entre estações no mesmo continente, mas em diferentes entidades DXCC, valem dois (2) pontos em 28, 21 e 14 MHz, e quatro (4) pontos em 7, 3.5 e 1.8 MHz.
 3. Contatos entre estações na mesma entidade DXCC valem 1 ponto em 28, 21 e 14 MHz e dois (2) pontos em 7, 3.5 e 1.8 Mhz.
- C. **Total de Multiplicadores:** Equivale à soma dos Multiplicadores válidos trabalhados, a saber:

Para Todas as Estações: Os Multiplicadores serão a soma de entidades DXCC, Estados Brasileiros trabalhados em cada banda e Estaduais da LABRE (HQ).

A lista atualizada de DXCC válidos pode ser consultada diretamente no site da ARRL (<https://www.arrl.org>).

A lista de Estados Brasileiros válidos pode ser consultada na “Tabela 1”, Item “V”, deste regulamento.

VII. CATEGORIAS DE ENTRADA

A combinação das Categorias, Modo, Banda e Potência dá ao concurso 73 Categorias para disputa e escolha do participante. O uso de ferramentas para alerta de QSO (inclusive auto-spot) é permitido em todas as categorias.

- A. **Categorias Operador Único:** O participante realiza todas as funções de operação e registro dos contatos. Não há limite de mudanças de banda. Apenas um sinal transmitido é permitido a qualquer momento.

Operador Único – Alta Potência (Todas as bandas ou banda única): A potência total de saída não deve exceder 1500 watts.

Operador Único – Baixa Potência (Todas as bandas ou banda única): A potência total de saída não deve exceder 100 watts.

Operador Único – QRP (Todas as bandas ou banda única): A potência total de saída não deve exceder 5 watts.



Operador Único – YLs (Somente todas as bandas): O participante usará apenas um rádio e poderá operar no máximo 24 das 48 horas da competição. Os períodos de descanso são de no mínimo 60 minutos durante os quais nenhum QSO deve ser registrado. Se o log do participante constar mais de 24 horas de operação, apenas os contatos realizados nas primeiras 24 horas serão considerados para a pontuação. A potência total de saída não deve exceder 1500 watts.

Operador Único – Jovem (Somente todas as bandas): O participante desta categoria deve ter até 25 anos de idade ou menos até o início do concurso e pode operar no máximo 24 das 48 horas da competição. Os períodos de descanso são de no mínimo 60 minutos durante os quais nenhum QSO deve ser registrado. Se o log do participante constar mais de 24 horas de operação, apenas os contatos realizados nas primeiras 24 horas serão considerados para a pontuação. A indicação da data de nascimento deve ser feita durante o processo de envio do log no site do evento e incluída no log como “DATA-DE-NASCIMENTO: YYYY-MM-DD”. A potência total de saída não deve exceder 1500 watts.

- B. Categorias Multioperadores (Somente todas as bandas e Mixed):** Mais de uma pessoa pode contribuir para a pontuação final. Todo o equipamento (transmissores, receptores, amplificadores, antenas etc.) devem estar localizados no mesmo local, incluindo os equipamentos controlados remotamente. As categorias Multioperadores distinguem-se com base no número de sinais transmitidos a qualquer momento.

MULTI-1 (MULTI - UM): Apenas um sinal transmitido é permitido a qualquer momento. Um máximo de 10 (dez) mudanças de banda podem ser feitas em qualquer hora do relógio (00 a 59 minutos). Por exemplo, uma mudança de 20 metros para 40 metros e depois voltar para 20 metros conta como duas mudanças de banda. A potência total de saída do sinal transmitido não deve exceder 1500 watts.

MULTI-2 (MULTI - DOIS): Um máximo de dois sinais transmitidos são permitidos a qualquer momento em duas bandas diferentes. Ambos os transmissores podem trabalhar qualquer estação. O log deve indicar qual transmissor fez cada QSO. Cada transmissor pode fazer um máximo de 10 (dez) mudanças de banda em qualquer hora do relógio (00 a 59 minutos). A potência total de saída do sinal transmitido não deve exceder 1500 watts.

MULTI - MULTI: Um máximo de seis sinais transmitidos, um por banda, a qualquer momento. Seis bandas podem ser ativadas simultaneamente. A potência total de saída de cada sinal transmitido não deve exceder 1500 watts.



C. **Checklog:** Nesta categoria, o participante envia seu log apenas para auxiliar a verificação (cruzamento) dos logs enviados na competição. O participante desta categoria não constará na listagem final de resultados e seu log, a critério do Comitê Organizador, poderá se tornar público ou não.

Observações: Os Single-Op-Youth, Single-Op-YL e QRP só participam na Banda ALL.
Os Single-Op-Youth devem ter no máximo 25 anos completos até a data do contest.
Os Multi-Op-One, Multi-Op-Two e Multi-Multi só participam na Banda ALL e modo MIXED.
Os Checklog participam de todas as Bandas e Modos sem pontuar, apenas validando.
Os tempos limites de operação são: Youth=24hs, YL=24hs, Single-Op=36hs, Multi=48hs.
Somente 10 mudanças de Banda dentro da hora cheia são permitidas para os Multi_Op.

VIII. PRÊMIOS

Os participantes que obtiverem a maior pontuação na sua categoria (após checagem final pelo Comitê Organizador) estarão aptos a receber uma placa em reconhecimento ao desempenho obtido na competição.

As placas estarão sujeitas à disponibilidade. Veja a lista atualizada de placas e patrocinadores no site oficial do evento (<https://www.labre.org.br/contest>).

À todos os participantes, que enviarem seu log dentro do prazo estabelecido, serão concedidos Certificados de participação em formato digital (PDF), que estarão disponíveis para download, após a divulgação do resultado da competição, no site oficial do evento (<https://www.labre.org.br/contest>).

IX. COMPETIÇÃO DE CLUBES

Cada participante poderá informar (no seu log) o Clube, Grupo ou Associação da qual faz parte. Ao término da apuração da competição, será divulgada uma lista de pontuação por Clubes. A pontuação do Clube será o resultado da soma das pontuações obtidas pelos seus membros.

Existem três categorias separadas de competição de clubes.

- A. **Clubes do Brasil:** Soma das pontuações obtidas pelos membros residentes em território nacional do referido Clube. Verifique no site se o seu clube já está inscrito. Para inscrição de novos clubes, enviar e-mail informando o nome do clube para contest@labre.org.br até 30 dias antes da data do contest.
- B. **Clubes Fora do Brasil:** Soma das pontuações obtidas pelos membros residentes fora do Brasil do referido Clube.
- C. **Estaduais da LABRE:** Soma das pontuações obtidas pelos operadores das estações oficiais das Estaduais da LABRE, devendo informar como Exchange HQ.

A palavra “residir”, para fins da competição, será definida como: Morar permanentemente ou continuamente ou ocupar um lugar como casa fixa, permanente e principal de uma pessoa para fins legais.



Regras Gerais da Competição de Clubes:

Organizações representativas e/ou membros da IARU a exemplo da ARRL, Radio Club Argentina, ARI, DARC, etc, NÃO são elegíveis para a competição de clubes.

Cada participante pode contribuir apenas para um clube.

Um mínimo de quatro logs deve ser recebido para que um clube seja listado nos resultados.

Participantes na categoria Checklog não serão contabilizados para a pontuação do clube.

X. DEFINIÇÕES DE TERMOS

- A. Localização da estação: A área na qual todos os transmissores, receptores, amplificadores e antenas estão localizados. Todos os transmissores, receptores e amplificadores devem estar dentro de um único círculo com raio de 250m (duzentos e cinquenta metros) do local do transmissor da estação. Antenas devem estar fisicamente conectadas por linhas de transmissão de RF aos transmissores, receptores e amplificadores.

XI. REGRAS GERAIS PARA TODOS OS PARTICIPANTES

- A. Os participantes devem operar dentro dos limites de sua categoria e não realizar qualquer atividade que possa afetar sua pontuação.
- B. Um indicativo diferente deve ser usado para cada estação participante. Só o indicativo da estação participante pode ser usado.
- C. Não exceder a limitação de potência total de saída da categoria escolhida em qualquer banda. A potência total de saída em qualquer banda a qualquer momento é medida na saída final do(s) amplificador(es) ativo(s).
- D. Autospot é permitido.
- E. Todas as operações devem ocorrer de um único local. Operação remota é permitida se a localização física de todos os transmissores, receptores e antenas estiverem em um único local. Uma estação operada remotamente deve obedecer a todas as limitações de licença de estação, licença de operador e categoria. O indicativo de chamada usado deve ser emitido ou permitido pela Autoridade Reguladora do local onde encontra-se a estação.
- F. **Receptores remotos fora do local da estação não são permitidos.**
- G. Apenas um sinal por banda é permitido a qualquer momento.
- H. Alternar CQs em duas ou mais frequências na mesma banda não é permitido.



- I. Todas as atividades inerentes à competição devem ser realizadas durante o período da competição, usando o modo e as frequências do concurso.
- J. A correção de qualquer informação do log, utilizando-se de qualquer base de dados, gravações, e-mail ou outros métodos de confirmação de QSOs que não sejam por rádio-frequência NÃO é permitido.
- K. Os Indicativos de chamada registrados no log devem ser registrados no log tal qual informados durante o QSO.
- L. A chamada geral para contato deverá ser “CQ CONTEST LABRE DX”.

XII. INSTRUÇÕES DE LOG

O registro eletrônico dos contatos realizados é obrigatório para todos os participantes.

- A. O log DEVE mostrar os seguintes dados para cada contato: data e hora corretas em UTC, frequência (ou banda), indicativo da estação contatada, exchange enviado e recebido. Os contatos devem ser registrados imediatamente após a sua conclusão. Estações concorrendo pelos prêmios devem informar as frequências precisas para todos os contatos no log.
- B. Os Participantes em categoria de banda única são obrigados a incluir todos os contatos feitos durante o período do concurso, mesmo em outras bandas. Apenas contatos feitos na banda especificada no envio do log serão considerados para fins de pontuação. Logs com contatos apenas em uma banda serão classificados como participantes em categoria de banda única.
- C. Os logs devem ser enviados exclusivamente em formato CABRILLO e enviados através do link: <https://www.labre.org.br/contest/>. A organização realizará uma verificação prévia do log. Após esta verificação você receberá uma mensagem no navegador e via e-mail, com o resultado desta verificação prévia. Caso sejam encontrados erros no log, você será solicitado a corrigir estes erros e enviar novamente o seu log. Uma lista atualizada dos logs recebidos e aceitos estarão na página oficial do conteste (<http://www.labre.org.br/contest/>).
- D. Qualquer participante pode retirar o log submetido por qualquer motivo dentro de 5 dias após o prazo final do log. Entre em contato com o Comitê Organizador através do e-mail contest@labre.org.br.
- E. Para as estações oficiais das Estaduais da LABRE, estas devem informar no campo CLUB do seu arquivo de Log a palavra LABRE seguida de hífen e seu estado (UF) correspondente. Ex.: LABRE-DF.



XIII. PRAZO DO LOG

Todos os participantes devem enviar os logs DENTRO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS após o término do concurso. Será divulgado o resultado provisório em até 5 (cinco) dias após o encerramento dos recebimentos dos LOGs. O prazo de contestação do resultado provisório será de 3 (três) dias corridos. O resultado final será divulgado em até 5 (cinco) dias após o prazo de contestação. O envio de um log após este prazo será considerado como log atrasado e não será considerado para o concurso, podendo ser usado como CHECKLOG a critério do Comitê Organizador.

XIV. JULGAMENTO

O Comitê Organizador será responsável por verificar, adjudicar a participação de cada estação e julgar possíveis infrações ao regulamento da competição. Os participantes devem seguir as regras e as melhores práticas do radioamadorismo. A violação das regras do concurso ou conduta antidesportiva pode levar a ações disciplinares por parte do Comitê.

A. Conduta Antidesportiva: Exemplos de conduta antidesportiva incluem, mas não se limitam a:

- CONFIRMAR quaisquer contatos durante o concurso por meios não radioamadorísticos, como telefone, internet, mensageiros instantâneos, chat, VoIP, redes sociais, etc;
- Transmitir fora das limitações de licença do operador;
- Alterar os horários no log para cumprir regras de mudança de banda ou de tempo de inatividade;
- Beneficiar-se por QSOs excessivos e/ou multiplicadores não verificáveis;
- Sinais com largura de banda excessiva (por exemplo, splatter, cliques) ou harmônicos em outras bandas;

B. Ações Disciplinares: Em caso de violação, o participante está sujeito à desqualificação à critério do Comitê Organizador.

DESQUALIFICAÇÃO:

- O participante será listado no final dos resultados publicados e não é elegível para prêmio.
- A notificação das ações do Comitê será enviada por e-mail informado no log. O participante terá até 3 (três) dias para apelar da decisão do Comitê Organizador. Após esse período, a decisão é final.
- O Comitê Organizador reserva-se o direito de alterar a categoria de qualquer participante com base em sua análise do log ou outras informações.



C. Verificação de Log:

- Contatos duplicados serão removidos sem penalidade adicional.
- Contatos com exchange recebido incorretamente serão removidos sem penalidade adicional.
- Erros de indicativo ou indicativos não encontrados no outro log serão removidos sem penalidade adicional.
- Contatos que não cumprem as regras de mudança de banda nas categorias multioperadores serão removidos sem penalidade adicional.

XV. **DECLARAÇÃO:**

Ao submeter o log, o participante concorda incondicionalmente e irrevogavelmente que ele(a):

- 1) leu e entendeu as regras do concurso e concorda em ser vinculado a elas;
- 2) operou de acordo com todas as regras e regulamentos que se aplicam ao radioamadorismo;
- 3) concorda que os dados do log podem ser tornados públicos;
- 4) aceita que as desqualificações e outras decisões do Comitê Organizador são oficiais e finais;
- 5) aceita os termos de serviço e privacidade da plataforma de apuração do conteste.

Se o participante não estiver disposto ou não concordar com tudo acima, ele não deve registrar contatos para este conteste.

Publique-se.

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO - LABRE
CNPJ/MF nº 34.165.977/0001-80